



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-SH  
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E  
SUSTENTABILIDADE - SH



---

## EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 01/2019

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS SANTA HELENA, autarquia de regime especial, sediada ao Prolongamento da Rua Cerejeira s/n CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena/PR, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o no 75.101.873/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Carlos Alberto Mucelin, doravante denominada simplesmente UTFPR- SH, torna público, o presente edital de apoio financeiro para promoção de eventos promovidos pela UTFPR Câmpus Santa Helena.

### 1. OBJETIVO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente Edital a doação de material de consumo para:

1.1. Auxiliar na condução do projeto de extensão **A observação de aves como motivação para o ensino de ciências e biologia**, a ser realizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná sob coordenação do prof. Dr. Vagner Aparecido Cavarzere Junior ao longo do ano de 2019.

1.2. Em razão disso, a Direção Geral demonstra o interesse institucional no lançamento do presente edital de patrocínio para obter doações de material de consumo para auxiliar nas execuções deste projeto que ocorre na UTFPR-SH. **Este projeto tem por objetivo promover atividades de observação de aves para alunos dos ensinos fundamental e médio com a proposta de sensibilizá-los para a importância das disciplinas de ciências e biologia, assim como para a conservação do meio ambiente.**

### 2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e conseqüentemente no Projeto as pessoas jurídicas interessadas poderão oferecer doações dentro das cotas a seguir especificadas:

- a. Até R\$ 500,00 - quinhentos reais;
- b. Até R\$ 1.000,00 - mil reais;
- c. Até R\$ 1.500,00 - mil e quinhentos reais;
- d. Outros tipos de apoio (passagem rodoviária ou aérea, hospedagem e alimentação de convidados para o projeto, coffee break, entre outros).

2.2. Apenas serão recebidas doações de bens de consumo dentro das cotas acima indicadas.

### 3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser entregue entre os dias 20 e 27 de maio de 2019 no horário de atendimento (das 08h00min às 18h00min) à Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Materiais e Patrimônio, situado na UTFPR Câmpus Santa Helena, sob duas formas, a preferir:

a. Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

b. Por arquivo eletrônico, devendo ser enviado para os e-mails [dirplad-sh@utfpr.edu.br](mailto:dirplad-sh@utfpr.edu.br) e [direc-sh@utfpr.edu.br](mailto:direc-sh@utfpr.edu.br), contendo proposta digitalizada, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I.

3.2. A pessoa jurídica deverá entregar juntamente à proposta, cópia do registro comercial, estatuto social ou contrato social em vigor, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto ao CNPJ, certidões negativas comprovando regularidade fiscal perante os órgãos fazendários e Previdência Social.

#### 4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas as cinco primeiras propostas que atendam a este edital.

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Somente serão permitidas publicidades institucionais, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas tabagistas, bebidas alcoólicas, medicamentos e divulgações religiosas, políticas ou que atentem à moral e aos bons costumes.

5.2. As pessoas jurídicas deverão comprovar regularidade junto ao CNPJ, órgãos fazendários e Previdência Social.

5.3. As pessoas jurídicas deverão obedecer ao item 7, referente à contrapartida institucional com relação ao tipo e limite de publicidade institucional permitida pelo câmpus.

#### 6. RECURSOS

6.1. O resultado será publicado no SITE da DIREC até dia 27 de maio de 2019 às 18h. Após a divulgação dos resultados no site da DIREC-SH (<http://portal.utfpr.edu.br/editais/relacoes-empresariais-e-comunitarias/santahelena>) as pessoas jurídicas poderão, ao seu critério, interpor recurso contra a decisão, de 28 de maio a 29 de maio de 2019 às 17h.

6.2. O recurso deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, submetido no formulário próprio disponibilizado na página de editais da DIREC.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação analisará os recursos, disponibilizando as respectivas devolutivas aos interessados, até o dia 30 de maio de 2019.

6.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

#### 7. CONTRAPARTIDA DA UTFPR-SH

Todos os patrocinadores serão citados no projeto **A observação de aves como motivação para o ensino de ciências e biologia** da UTFPR no ano de 2019, a partir da sua adesão.

7.1. À pessoa jurídica que fornecer a cota solicitada no item **2.1 a)**, caberá o direito de:

a. Expor seu logotipo (com dimensões de, no máximo 15 cm x 15 cm) em *banner* de divulgação e no dorso inferior da camiseta da equipe do projeto.

b. Ter nome divulgado na divulgação formal da UTFPR-SH do projeto.

c. Expor 01 (um) banner de 80 cm x 50 cm de divulgação da empresa durante as apresentações do projeto.

7.2. À pessoa jurídica que fornecer a cota solicitada no item **2.1 b)**, caberá o direito de:

- a. Expor seu logotipo (com dimensões de, no máximo 15 cm x 15 cm) em *banner* de divulgação e no dorso inferior da camiseta da equipe do projeto.
- b. Ter nome divulgado na divulgação formal da UTFPR-SH do projeto.
- c. Expor 02 (dois) *banners* de 80 cm x 50 cm de divulgação da empresa durante as apresentações do projeto.

7.3. À pessoa jurídica que fornecer a cota solicitada no item **2.1 c)**, caberá o direito de:

- a. Expor seu logotipo (com dimensões de, no máximo 15 cm x 15 cm) em *banner* de divulgação e no dorso inferior da camiseta da equipe do projeto.
- b. Ter nome divulgado na divulgação formal do projeto.
- c. Colocar 02 *banners* de 120 cm x 80 cm de divulgação da empresa durante as apresentações do projeto.

7.4. À pessoa jurídica que fornecer a cota solicitada no item **2.1 d)**, caberá o direito de receber o mesmo espaço de divulgação relativo ao valor do apoio ora proposto.

7.5. À pessoa jurídica que fornecer o valor de dada cota em doação de camisetas, a arte da camiseta será montada de acordo com o resultado do patrocínio e, posteriormente, a arte será enviada para confecção.

- a. A estampa frontal deverá ser composta pelo logotipo do projeto de dimensão de até 30 cm x 30 cm.
- b. A estampa dorsal inferior deverá conter os logotipos de até 15 cm x 15 cm de todas as empresas que realizarem as doações.
- c. A divulgação deverá se restringir à propaganda e/ou divulgação durante as apresentações do projeto, independente de onde elas ocorrerem, dentro ou fora do câmpus Santa Helena da UTFPR.

## 8. FORO

8.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

8.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.3. Por questão restritiva de espaço para atendimento ou controle das pessoas jurídicas e seus auxiliares, haverá limite de até cinco pessoas jurídicas selecionadas. O critério de seleção será a ordem de envio de suas propostas.

8.4. A metragem para divulgação das pessoas jurídicas será de 30 m<sup>2</sup>, sendo disponíveis 2 m<sup>2</sup> para cada pessoa jurídica vencedora deste edital.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os materiais recebidos e não utilizados no projeto serão destinados a outros projetos de Pesquisa e Extensão da UTFPR do Câmpus Santa Helena.

9.2. As notas fiscais referentes às compras realizadas para o evento com o apoio do patrocínio serão disponibilizadas para consulta pública através da página da DIREC-SH, alocada no portal da UTFPR.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As doações de material de consumo serão utilizadas para conduzir de maneira adequada o projeto desenvolvido.

10.2. A pessoa jurídica deverá disponibilizar o *banner* que será utilizado com o tamanho máximo estipulado de acordo com as cotas do item 7.

10.3. A UTFPR não se responsabiliza por desgaste ou deterioração do banner da empresa durante o período de exposição, bem como ações de terceiros que danifiquem o *banner*.

10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR Campus SH pelo telefone (45) 3268-8823.

10.5. Este edital encontra-se publicado no site.

Santa Helena, 15 de maio de 2019.

---

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin  
Diretor Geral da UTFPR-SH



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 16/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0839720** e o código CRC **47E29876**.

## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Santa Helena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR Câmpus santa Helena

Assunto: Proposta de Patrocínio

Para que se realize o projeto **A observação de aves como motivação para o ensino de ciências e biologia** da UTFPR Câmpus Santa Helena, a pessoa jurídica ..... (*Razão social*), CNPJ nº .....

....., apresenta sua proposta para participação no Edital de Licitação para obtenção de patrocínio Edital n.º 01/2019, através da(s) cota(s) de .....(especificar com qual(ais) cota(s) de patrocínio está participando).

A pessoa jurídica declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de Patrocínio.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Nome ou carimbo:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_